



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1091, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.**

*(Declara de utilidade pública a PRONAOS ROSACRUZ CARAGUATATUBA – AMORC).*

*Autor: Dalva Ricardo Santana.*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida a PRONAOS ROSACRUZ CARAGUATATUBA – AMORC, como de utilidade pública.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba 20 de fevereiro de 2004.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PUBLICADO EM <u>01.103.104</u>
NO JORNAL LOCAL <u>Expressão</u>
<u>Paricaxá - Ed. n.º 546</u>